CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 77/2025.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Jair Tatto e Renata Falzoni, dispõe sobre a campanha "Maio Vermelho", voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**, especialmente para suprimir parte do artigo 2º que dispõe sobre ato concreto de administração, impondo obrigação à Secretaria de Saúde, ferindo o princípio da Separação de Poderes.

O presente projeto de lei institui, no município de São Paulo, a campanha "Maio Vermelho", com o objetivo de conscientizar a população sobre os acidentes vasculares cerebrais (AVC). A iniciativa busca informar sobre os principais fatores de risco, formas de prevenção e a importância da identificação precoce dos sintomas. As ações poderão incluir palestras, treinamentos, eventos, campanhas publicitárias e conteúdos em mídia. Também está prevista, quando possível, a iluminação de prédios e monumentos públicos com a cor vermelha durante o mês de maio, reforçando o caráter educativo e simbólico da campanha.

Segundo a justificativa do projeto, o acidente vascular cerebral (AVC), que pode ser isquêmico ou hemorrágico, é uma das principais causas de morte e incapacitação no mundo, com mais de 5 milhões de óbitos anuais. Com o envelhecimento populacional, a relevância epidemiológica dessa condição tende a crescer. Diversos fatores de risco, como hipertensão, diabetes, tabagismo, sedentarismo e consumo de álcool, podem ser prevenidos ou controlados com hábitos saudáveis e acompanhamento médico. Como os sinais iniciais do AVC, especialmente do tipo isquêmico, costumam ser sutis, o diagnóstico precoce é essencial para o sucesso do tratamento e para a redução de sequelas. Por isso, a campanha "Maio Vermelho" visa conscientizar a população sobre os sintomas do AVC e orientar sobre a importância da procura imediata por atendimento médico, bem como divulgar os serviços de saúde aptos ao acolhimento e tratamento desses casos.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a instituição da campanha “Maio Vermelho” no município de São Paulo revela-se uma importante iniciativa de saúde pública voltada à conscientização da população sobre os acidentes vasculares cerebrais (AVC), uma das principais causas de morte e incapacitação no Brasil e no mundo. A proposta busca informar sobre fatores de risco, formas de prevenção e a importância da identificação precoce dos sintomas, contribuindo para o diagnóstico ágil e o início imediato do tratamento, elementos decisivos para a redução de sequelas e o aumento das chances de recuperação dos pacientes. Ao promover ações educativas, como palestras, campanhas midiáticas e eventos de capacitação, a campanha visa engajar

Matéria RELCOM 1396/2025. Documento assinado digitalmente por CELSO LUIS GIANNASI em 25/07/2025 e juntado ao PL 77/2025 por Lucas Malgueiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=655351.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

a sociedade na adoção de hábitos saudáveis e na busca por atendimento médico diante dos primeiros sinais de AVC. A iluminação simbólica de prédios públicos com a cor vermelha ao longo do mês de maio reforça a visibilidade da iniciativa e seu papel estratégico na promoção da saúde e prevenção de agravos à população paulistana. Trata-se, portanto, de uma ação preventiva com impacto social e sanitário, sendo, portanto, o parecer **favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 1396/2025. Documento assinado digitalmente por CELSO LUIS GIANNASI em 25/07/2025 e juntado ao PL 77/2025 por Lucas Malgueiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=655351.